



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

MENSAGEM Nº 10-GAB.PREF/2023

Guajará-Mirim (RO), 10 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o Projeto de Lei nº 10-GAB.PREF/23 que **ABRE NO ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REPASSADO PELO FUNDO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O Presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária Anual para que a administração possa cumprir às obrigações de despesas referente a **melhoria e qualificações do prédio Centro Odontológico Francisca Eunice Maciel conforme proposta Nº 23273.6820001/21-011 de 13 de outubro de 2021**, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Considerando o relevante interesse público, data vênha, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

RAISSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 13/02/2023 às 11:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **242126** e o código verificador **05016490**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 25	10/02/2023	242124

Referência: [Processo nº 57-6/2023](#).

Docto ID: 242126 v1